



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Conivência a, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A.L. SERVIÇOS E VENDAS EIRELI, Inscrita no CNPJ n.º 14.540.864/0001-00, e Inscrição Estadual nº 15.352.755-2, com sede na Rua Capitão Antônio da Costa Azevedo, nº 300, CEP.: 68.825-000 – Bairro Centro – Muaná/PA, através de seu representante legal o Sr. André Luiz dos Santos da Silveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6001563 SSP/PA e CPF nº 010.455.362-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 07/06/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 13/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | | | | | | | |
|--|--|------|--------|------------|--------------|----------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL | | |
| 1 | COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (Processador Core I3 3.10ghz, HD 500gb, 4Gb Ram DDR4, Placa mãe Asrock, monitor 18.5, teclado Mouse | UND | 40 | BRAZILPC | R\$ 2.809,50 | R\$ 112.380,00 | | |
| 2 | NOTEBOOK i5, 4GB, HD 1TB, Windows 10, Tela 15.6" | UND | 8 | MULTILAZER | R\$ 3.798,30 | R\$ 30.386,40 | | |
| 3 | NOBREAK SMS Station II, 600va, MONO 115v | UND | 45 | SMS | R\$ 444,15 | R\$ 19.986,75 | | |
| 4 | IMPRESSORA Multifuncional | UND | 8 | BROTHER | R\$ 1.336,40 | R\$ 10.691,20 | | |





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

| | TOTAL | R\$ 173.444,35 |
|--|-------|----------------|
| Brother Tanque de Tinta Colorido DCPT420W | | |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

5. CONDICÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muaná/PA, 05 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Muaná EDER AZEVEDO MAGALHÃES

A.L. SERVIÇOS E VENDAS EIRELI CNPJ n.º 14.540.864/0001-00